

NOTIFICAÇÃO
Nº 232/2019-AGE/GEJUR
Belém, 11 de setembro de 2019.

Ao Jorge Antônio Santos Bittencourt
Residente e Domiciliado na Tv. Humaitá nº 1974, bairro; Marco, CEP: 66093110.

O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em observância a abertura da investigação preliminar instaurada pela portaria AGE nº 164/2019- GAB, de 03 de junho de 2019, com o objetivo de apurar os indícios de irregularidades na Fundação PROPAZ no que se refere a liberação de recursos em termos de fomento para Organizações Sociais e Civis de interesse público (PROPAZ FOMENTO) com a finalidade de instruir o referido processo. Ainda em observância a abertura da investigação preliminar instaurada pela portaria AGE nº 20/2019-GAB, de 28 de janeiro de 2019, com o objetivo de apurar os indícios de irregularidades na execução das obras de reforma do Núcleo de atendimento Integrado (NAI PROPAZ) é que notifica para:

A apresentação das declarações de bens entregues no período em que figurava como servidor público de acordo com o art. 13 da Lei 8.429/92 que prevê:

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

• 1º - A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

• 2º - A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função. Da mesma forma, a Lei 5.810/94 que trata dos servidores públicos no Estado do Pará e seu art. 22 exige como requisito para posse e entrada em exercício a apresentação de declaração de bens;

Art. 22 - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial do Estado.

[...]

• 4º - No ato da posse, o servidor apresentará declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio, e declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função pública.

No mesmo sentido, o pedido de apresentação das declarações de bens é validado pelo Código Tributário Nacional em seu art. 198 § 1º II, no qual excetua as solicitações de autoridade administrativa em atuação na instrução de procedimentos administrativos a obtenção de dados sobre a situação financeira de servidores públicos:

Art. 198. Sem prejuízo do disposto na legislação criminal, é vedada a divulgação, por parte da Fazenda Pública ou de seus servidores, de informação obtida em razão do ofício sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades.

• 1º- Excetua-se do disposto neste artigo, além dos casos previstos no art. 199, os seguintes:

[...]

II - solicitações de autoridade administrativa no interesse da Administração Pública, desde que seja comprovada a instauração regular de processo administrativo, no órgão ou na entidade respectiva, com o objetivo de investigar o sujeito passivo a que se refere a informação, por prática de infração administrativa.

Ficando desde logo ciente que a não apresentação da declaração requerida incorre o servidor, ainda em exercício, na penalidade do art. 13, §3º da Lei 8.429/92, qual seja a demissão a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente.

Portanto, a Auditoria Geral do Estado – AGE, NOTIFICA Jorge Antônio Santos Bittencourt para apresentar declaração de bens com fito nos art. 13 da lei 8.429/92 c/c art. 198, §1º, II do CTN e art. 22, §4º da Lei 5.810/94 para fins de instruir arcabouço probatório do Procedimento Administrativo no prazo de 10 dias.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Auditor Geral do Estado

Protocolo: 473842

DECISÃO
Processo: 2019/69917

Interessada: Hospital Regional de Conceição do Araguaia - HRCA

A Auditoria Geral do Estado (AGE) em cumprimento às suas atribuições, com fulcro no Decreto Estadual nº 2.289/2018, instada a se manifestar por meio do ofício 01/2019-HRCA que versa sobre o pedido de cópia e restituição de prazo requerendo 45 (quarenta e cinco) dias para apresentar a documentação em virtude da necessidade de digitalizar os processos tendo em vista ser de grande volume.

Decido prorrogar o prazo para o atendimento da solicitação de documentos e informações por 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da notificação Nº 234/2019-AGE/GEJUR.

Dê ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 11 de Setembro de 2019.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Auditor Geral do Estado

Protocolo: 473826

NOTIFICAÇÃO
Nº 234/2019-AGE/GEJUR

Ao SR. WANDER MENESES DUARTE,
Residente e Domiciliado na Travessa Pará, nº 840, bairro: Centro, Conceição do Araguaia -PA

A Auditoria Geral do Estado (AGE) em cumprimento às suas atribuições, com fulcro no Decreto Estadual nº 2.289/2018, instada a se manifestar sobre o pedido de cópia e restituição de prazo requerendo 45 (quarenta e cinco) dias para apresentar a documentação em virtude da necessidade de digitalizar os processos tendo em vista ser de grande volume.

Notifica da decisão de prorrogar o prazo para o atendimento da solicitação de documentos e informações por 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da presente notificação.

Dê ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 12 de Setembro de 2019.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Auditor Geral do Estado

Protocolo: 473833

NOTIFICAÇÃO
Nº 230/2019-AGE/GEJUR
Belém, 11 de setembro de 2019.

Ao Jorge Antônio Santos Bittencourt

Residente e Domiciliado na Tv. Humaitá nº 1974, bairro; Marco, CEP: 66093110.

O Auditor Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 3º do Decreto Estadual 2.289 de 13 de dezembro de 2018, através da portaria AGE nº 164/2019- GAB, de 03 de junho de 2019, que instaurou a investigação preliminar nº 2019/241057, com o objetivo de apurar os indícios de irregularidades na Fundação PROPAZ no que se refere a liberação de recursos em termos de fomento para Organizações Sociais e Civis de interesse público, sendo que os investigados ainda estão em apuração.

Com base no artigo 5º do Decreto Estadual nº 2.289 de 13 de dezembro de 2018 a GEJUR – Gerência Jurídica da AGE, atuando como membro auxiliar da investigação preliminar, requer que o DESTINATÁRIO compareça para prestar esclarecimentos acerca da investigação preliminar nº 2019/241057 à Audiência designada para o dia 08/10/2019 (terça-feira), às 11:00 horas, na sede deste Órgão - localizado na Rua Domingos Marreiros nº 2001-Bairro: Fátima - CEP: 66060-160 Belém - Pará - para prestar esclarecimentos sobre os indícios de irregularidade encontrados nos contratos e convênios da Fundação PROPAZ em relação ao repasse de verbas por meio de Termos de fomento

Fica facultado ao depoente comparecer acompanhado de advogado.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Auditor Geral do Estado

Protocolo: 473836

Notificação AGE Nº 112/2019-GAB-GPROJ
Belém, 12 de setembro de 2019

À Empresa Via Oeste

End: Tv. Dom Romualdo de Seixas Nº 1476 – Condomínio Evolution
Sala 2503 - Belém/PA

Ao cumprimentá-lo, o Auditor Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 3º do Decreto Estadual 2.289 de 13 de dezembro de 2018, através da portaria nº 11/2019-GAB de 21 de janeiro de 2019, publicado no diário oficial em 22/01/2019, e substituída pela Portaria nº 129/2019-GAB de 07 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial em 08/05/2019, que instaurou investigação preliminar com o fito de apurar os indícios de irregularidades no programa Asfalto Na Cidade Contratos Nº 54/2017 e 72/2018 de responsabilidade da empresa Via Oeste LTDA.

NOTIFICA V.Sa. a apresentar até a data de 19 de setembro de 2019 o roteiro para a viagem que deverá inspecionar as obras dos supracitados contratos, conforme estabelecido em acordo firmado entre Via Oeste e AGE assinado em 29 de julho de 2019.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
Auditor Geral do Estado

Protocolo 473853

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O AUDITOR GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais. Considerando, os termos do processo administrativo nº 2019/299185 cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERÊNCIA E SUPORTE DE INFRAESTRUTURA DE REDES NAS DEPENDÊNCIAS DA AUDITORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ. Considerando a ATA de realização do Pregão Eletrônico nº 02/2019 e o despacho favorável da Assessoria Jurídica da AGE/PA à homologação deste processo. Resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação em favor da empresa COMPULAB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME, CNPJ: 86.789.674/0001-32, no valor global de R\$ 73.990,00 (setenta e três mil novecentos e noventa reais).

Belém, 12 de setembro de 2019.

Ilton Giussepp Stival Mendes da R. L. da Silva
AUDITORIA GERAL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo 473854